



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 993/96

SÚMULA: Dá nova redação aos incisos II e III constantes do artigo 1°, da Lei n° 727/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Os incisos II e III do artigo 1° da Lei n° 727/90, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

- 1°.-
- I-
 - II- *aposentados, pensionistas e viúvos;*
 - III- *deficientes físicos por invalidez ou mental;*
 - IV-

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de maio de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto n° 11/1996.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.

,208

| | |
|--|--|
| Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis : | Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis : |
| | Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238 |